

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº. 08/2021**

*"Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Irauçuba, em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

O Vereador do Município de Irauçuba, Estado do Ceará,  
**FRANCISCO XAVIER ASEVEDO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no que assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Irauçuba, à fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais rurais e orgânicos.

Parágrafo único. A participação de que trata o *caput* deste artigo fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

Art. 2º. O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto e no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 11 de agosto de 2021.

*Francisco Xavier Asevedo Mesquita*  
Francisco Xavier Asevedo Mesquita  
- VEREADOR -



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a produção orgânica, valorizar os produtos locais e apoiar a comercialização, além de garantir o direito aos produtores rurais e orgânicos de participarem de eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Irauçuba.

A agricultura orgânica ganha destaque na geração de emprego e renda para o agricultor familiar, como também se destaca de forma positiva no âmbito da preservação do meio ambiente. O pequeno agricultor tem a vantagem da diversificação da produção que lhe proporciona a estabilidade da renda durante o ano e, paralelamente, gera emprego para a comunidade rural aproveitando a mão de obra familiar.

Como alternativa econômica, a estratégia de desenvolvimento e de revitalização do meio rural deve ser vista com bons olhos, porquanto cerca de 70% dos alimentos consumidos pela população vem da agricultura familiar. Dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) apontam que o ramo representa 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil.

Como forma de contribuir para a divulgação e comercialização dos produtos dos produtores rurais e orgânicos do Município de Irauçuba, submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares.

Dante do exposto, pedimos e esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Irauçuba, 11 de agosto de 2021.

*Francisco Xavier Asevedo Mesquita*  
Francisco Xavier Asevedo Mesquita  
- VEREADOR -

**LEI DO LEGISLATIVO DE Nº .08/2021**

*"Dispõe sobre a participação dos produtores rurais e orgânicos do Município de Irauçuba, em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

**Art. 1º.** Fica assegurada a participação dos produtores rurais e orgânicos em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelo Município de Irauçuba, à fim de incentivar a qualificação da produção orgânica, valorizar os produtos locais rurais e orgânicos.

**Parágrafo único.** A participação de que trata o *caput* deste artigo fica dispensada quando não houver comercialização de produtos alimentícios no evento ou quando o público alvo não for compatível com as atividades relacionadas aos produtores rurais e orgânicos.

**Art. 2º.** O promotor e/ou realizador do evento deverá obrigatoriamente disponibilizar espaço físico visível e bem localizado para instalação da infraestrutura necessária à comercialização dos produtos.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto e no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 16 de agosto de 2021.**

  
ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°.  
08/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 08/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal que “**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, EM EVENTOS ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Presidente

---

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Relator

---

João Batista Sousa Silva - PDT  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

---

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 08/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 08/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal que “**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, EM EVENTOS ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2021.

Valmir Mota Rafael

Valmir Mota Rafael - PDT  
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD  
Relator

Antônio Azevedo de Melo

Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

---

### PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 08/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 08/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que **"DISPÔE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, EM EVENTOS ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2021.

*Francisco Xavier Azevedo Mesquita*

Francisco Xavier Azevedo Mesquita - PDT

Presidente

*Abelhardo Araújo Alcântara*

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD

Relator

*Walmar de Andrade Braga Filho*

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB

Membro



Estado do Ceará

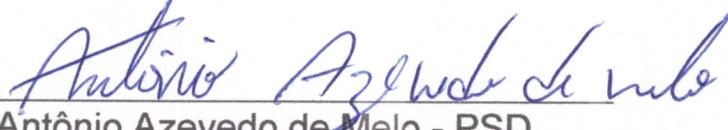
## Câmara Municipal de Irauçuba

---

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 08/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei n°. 08/2021** de autoria do Poder Legislativo Municipal que **“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, EM EVENTOS ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2021.

  
Antônio Azevedo de Melo - PSD  
Presidente

  
João Batista Sousa Silva - PDT  
Relator

  
Raimundo Alves Lopes - PSB  
Membro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Irauçuba

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI N°. 08/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 08/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal que **"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ORGÂNICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, EM EVENTOS ORGANIZADOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 12 de agosto de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT  
Presidente

Valmir Mota Rafael  
Valmir Mota Rafael - PDT  
Relator

Francisco Barros Matias  
Francisco Barros Matias - PSL  
Membro